PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

1Doc

Memorando 1- 204/2026

De: Maria B. - SMAF - CONT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/03/2026 às 14:39:26

Setores envolvidos:

SMAF - LC - LEXT, SMAF - CONT

Solicitação de Análise Técnica de Balanço Patrimonial

PARECER TÉCNICO – ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Processo Licitatório nº: 23/2026
Modalidade: Concorrência 01/2026
Objeto: Contratação de empresa, por empreitada global, para execução de obra de pavimentação da Rua 01, bairro Colorado, conforme projeto de engenharia e arquitetura elaborado pela Prefeitura Municipal de Chácara/MG e aprovado pelo BDMG.

Interessada: MILTON FRANCISCO DE PAULA NETO OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 64.843.241/0001-85

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise da qualificação econômico-financeira da empresa acima identificada, participante do certame licitatório em epígrafe, a qual apresentou proposta no valor de R$ 1.475.100,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil e cem reais).

Em atendimento às exigências editalícias, especialmente quanto à comprovação de boa situação financeira, foram apresentados os demonstrativos contábeis, incluindo balanço patrimonial encerrado em 31/01/2026.

II – ANÁLISE

Da análise da documentação contábil apresentada, verifica-se que:

- A empresa foi constituída em 27/01/2026, possuindo, portanto, reduzido tempo de existência;
- O balanço patrimonial apresentado refere-se ao período encerrado em 31/01/2026, evidenciando:
  - Ativo total de R$ 10.000,00, composto exclusivamente por disponibilidades;
  - Ausência de passivo registrado;
  - Inexistência de movimentação operacional, não havendo receitas, despesas ou qualquer atividade econômica relevante no período analisado.

O edital estabelece a exigência de comprovação de índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

Contudo, no caso em análise, verifica-se que tais índices, embora possam ser formalmente atendidos, não se mostram aptos a demonstrar a real capacidade econômico-financeira da empresa, uma vez que são calculados com base em dados contábeis inexistentes ou irrelevantes, em razão da ausência de operações.

Dessa forma, os indicadores apresentados não refletem a efetiva saúde financeira da empresa, configurando-se como resultado meramente formal e desprovido de consistência material.

Assinado por 1 pessoa: MARIA ADRIANE BARRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/91A1-7CEF-7233-C6EE e informe o código 91A1-7CEF-7233-C6EE

Ademais, observa-se expressiva desproporção entre a capacidade econômica demonstrada e o valor da contratação, considerando que a empresa possui ativo total de R$ 10.000,00 frente a um contrato de R$ 1.475.100,00, o que representa menos de 1% do valor a ser executado.

Tal circunstância evidencia:

- Ausência de capital de giro compatível;
- Elevado risco de inexecução contratual;
- Possibilidade concreta de paralisação da obra;
- Potencial prejuízo ao interesse público.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente em seus arts. 59, inciso IV, e 69, a Administração Pública deve assegurar que a contratada detenha condições efetivas de cumprir as obrigações assumidas, não se limitando à verificação meramente formal de índices contábeis.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a empresa não comprova, de forma satisfatória, sua qualificação econômico-financeira, tendo em vista:

- A inexistência de histórico operacional;
- A fragilidade dos demonstrativos contábeis apresentados;
- A irrelevância dos índices financeiros apurados no caso concreto;
- A incompatibilidade entre sua capacidade econômica e o vulto da contratação.

Dessa forma, opina-se pela desclassificação da proposta apresentada, com fundamento nos arts. 59, inciso IV, e 69 da Lei nº 14.133/2021, por ausência de demonstração da capacidade econômico-financeira necessária à adequada execução do objeto contratual.

_

Maria Adriane Barra
contadora

Assinado por 1 pessoa: MARIA ADRIANE BARRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/91A1-7CEF-7233-C6EE e informe o código 91A1-7CEF-7233-C6EE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 91A1-7CEF-7233-C6EE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA ADRIANE BARRA (CPF 136.XXX.XXX-38) em 23/03/2026 15:05:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chacara.1doc.com.br/verificacao/91A1-7CEF-7233-C6EE